FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NOTO CONSIGNADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 52.989.090/0001-99
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2026, às 16h, de forma exclusivamente eletrônica pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo por meio de correio eletrônico em 10 de setembro de 2026 ("Convocação"), para realização em primeira chamada em 21 de setembro de 2026 e, em segunda chamada em 28 de setembro de 2026.

03. COMPARECIMENTO: cotistas detentores de 61,31% (sessenta e um inteiros e trinta e um centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.369.679/0001-08 ("Gestora").

04. MESA: como Presidente o Sr. Alexandre Calvo; e como Secretário o Sr. Leonardo Andrei Vieira Rosa

05. ORDEM DO DIA:

1. Deliberar acerca da permanência do desenquadramento do Índice de Subordinação Mínima Mezanino B do Fundo, previsto como um dos Eventos de Avaliação em seu Regulamento, nos termos do item 16.2, inciso xxvi, e sua eventual conversão em Evento de Liquidação do Fundo; e

2. Convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para deliberar sobre a eventual conversão do Evento de Avaliação em Evento de Liquidação, ou sobre outras medidas cabíveis, em caso de não reenquadramento do referido índice dentro do novo prazo de waiver.

06. DELIBERAÇÕES:

Conforme previsto na Convocação, no dia e horário agendados para a realização da Assembleia, a Administradora identificou o recebimento de manifestações de voto de cotistas representando 61,31% do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Do total de manifestações de voto recebidas, registra-se a seguinte representatividade por subclasse: 60,11% das cotas seniores em circulação; 24,48% das cotas subordinadas mezanino A em circulação; 99,46% das cotas subordinadas mezanino B em circulação; e 81,98% das cotas subordinadas juniores em circulação.

Considerando as manifestações de voto recebidas e os quóruns de deliberação previstos no regulamento do Fundo, a Administradora apurou o resultado da apuração das matérias constantes da Ordem do Dia, conforme segue abaixo: **(i)** a matéria constante do item 5(i) da Ordem do Dia (conversão do Evento de Avaliação em Evento de Liquidação do Fundo) restou **NÃO APROVADA**, ou seja, o evento de Avaliação não será convertido em Evento de Liquidação, tendo sido rejeitada por 79,60% dos cotistas presentes e aprovada por 20,40% dos cotistas presentes, considerando que os Cotistas Subordinados Júnior não têm direito de voto quanto a esta matéria, nos termos do item 13.2.2 do Anexo I do Regulamento, prevalecendo, assim, a concessão de novo Waiver pelo prazo adicional de 6 (seis) meses; e **(ii)** a matéria constante do item 5(ii) da Ordem do Dia (convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas em caso de não reenquadramento do índice de Subordinação Mínima Mezanino B dentro do novo prazo de waiver) restou APROVADA por unanimidade em todas as subclasses de cotas.

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 21 de setembro de 2026.

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Andrei Vieira Rosa
Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA
Gestora